



DECRETO Nº 8.577, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

1/2

Dispõe sobre a oficialização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Mauá – 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema;

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997, que dispõe sobre a competência do CMAS em convocar as conferências municipais de assistência social e acompanhar a execução de suas deliberações;

CONSIDERANDO as orientações e normativas para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Mauá em consonância com as recomendações emanadas, no que se refere ao tema, pela Conferência Nacional Democrática de Assistência Social e o movimento em defesa da democracia e da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO as deliberações do CONSEAS-SP de números: 011/2019 que dispõe sobre a realização da Conferência Estadual Descentralizada, 012/2019 que cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social, 013/2019 que dispõe sobre as orientações para realização das conferências municipais de Assistência Social e 016/2019 que dispõe sobre as normativas e participação na XII Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância da participação popular e descentralização, por meio de 09 (nove) pré-conferências nas áreas de abrangência territorial dos equipamentos públicos socioassistenciais do município, envolvendo os segmentos de usuários, trabalhadores do SUAS (estatal e não estatal), lideranças, movimentos e organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente e extraordinariamente nos dias 25 de julho e 12 de agosto de 2019, que definem sobre a convocação do processo conferencial da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Mauá – 2019, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.495/2019,

DECRETO:

Art. 1º Fica oficializada a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mauá – 2019, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Oratório, situado à Rua Salvador, nº 266, Jardim Oratório, Mauá – SP, tendo como tema central “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS”, com o objetivo de ampliar o debate no contexto atual, não somente pela manutenção do SUAS, mas também por sua ampliação e fortalecimento como garantia dos direitos sociais da população.



DECRETO Nº 8.577, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

2/2

Art. 2º Os debates no processo conferencial serão organizados conforme os seguintes eixos temáticos:

- I - EIXO 1 – Financiamento do SUAS;
- II - EIXO 2 – Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
- III - EIXO 3 – Participação e Controle Social do SUAS.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social contará com apoio técnico e operacional da Secretaria de Promoção Social e será precedida de 09 (nove) pré-conferências a realizarem-se no período entre 02 e 12 de setembro de 2019, nos territórios de referência dos CRAS e Centro Pop.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social instituir e nomear uma Comissão Organizadora para a XI Conferência Municipal de Assistência Social – 2019.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Promoção Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de agosto de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOÃO CARLOS FÁVARO
Secretário Adjunto de Promoção Social

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CAIO DE ARAÚJO CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca//